

DECRETO NR 030/94*

(DC)

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO PELA RESERVA DE CONTIGÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Braz Muller, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelas Lei nr 764/93, de 01 de Dezembro de 1993;

DECRETA:

Art.1 - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 440,17 (Quatrocentos e quarenta reais e dezesseis centavos) para reforço da seguinte dotações orçamentária constante do orçamento vigente a saber:

órgão - Secretaria de Educação, cult. Esporte e Turismo
05.01.08.42.188.2008.3120 - Material de Consumo R\$ 200,00

órgão - Secretaria de Educação, Cult. Esporte e Turismo
05.01.11.363.2011.3130 - Serviços de Terceiro e Encargos R\$ 240,17


Art.2 - Para fazer face a abertura do crédito suplementar mencionado no artigo anterior, fica parcialmente anulada a reserva de contingência:

9990 - Reserva de Contigência

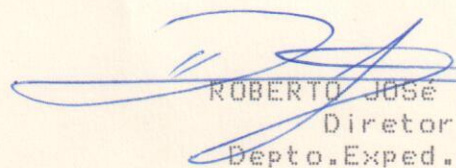
Art.3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, SC, em 05 de Setembro de 1994.


JOSÉ BRAZ MULLER
Prefeito Municipal

Este decreto foi devidamente registrado e publicado nesta secretaria em data supra.


ROBERTO JOSÉ NUNES RUDOLF
Diretor
Depto. Exped. e Comunicações.